



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Paq. 1

## SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
SEGUNDA CÂMARA .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	12
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	12
ATOS NORMATIVOS.....	12
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	12
DESPACHOS .....	12
PORTARIAS .....	12
ADMINISTRATIVO .....	14
DESPACHOS .....	14
EDITAIS .....	20

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

#### ERRATA PARA CORRIGIR

#### ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO Nº 883/2016 – TRIBUNAL PLENO

- 1- PROCESSO TCE nº 158/2016 (03 Volumes).  
Apensos: Processos nº. 26/2014 (02 Volumes); 1677/2012 (04 Volumes); 3153/2011 (02 Volumes); 2956/2013.
- 2- Assunto: Recurso de Revisão.
- 3- Recorrente: Sr. José Menezes Pinheiro, Diretor do SAAE-Presidente Figueiredo, à época.
- 4- Objeto: Reforma do Acórdão nº 436/2015-TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 26/2014.
- 5- Unidade Técnica: DICAMI – Laudo Técnico nº 152/2016 (fls. 424/428).
- 6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 5512/2016-MPC-EFC, da Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas (fls. 429/430).
- 7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

Verificado erro material no Acórdão nº 883/2016, procedemos à devida correção, como segue e republicamos o seu teor nas seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

8.2- Negar Provimento ao presente recurso do Sr. José de Menezes Pinheiro, mantendo o Acórdão nº 436/2015, exarado nos autos do Processo em apenso nº 1677/2012, de fls.288;

LEIA-SE:

8.2- Negar Provimento ao presente recurso do Sr. José de Menezes Pinheiro, mantendo o Acórdão nº 436/2015, exarado nos autos do Processo em apenso nº 26/2014, de fls.288;

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2018.

Miriam Couteiro da Silva  
Chefe da DIRAC, em substituição.

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2018, ÀS 9H, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO.

#### CONS. JULIO CABRAL

##### 1) PROCESSO Nº 10871/2017

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO FEITOSA MENEZES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20.ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 031.010-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

ÓRGÃO: SEDUC

PROCURADORA: FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

##### 2) PROCESSO Nº 11032/2018

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SUELY DA CONCEICAO CORREA FRAZAO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 103.627-0D DO





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 2

QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**3) PROCESSO Nº 10571/2018**

**OBJETO:** REFORMA DO SR. WILLIAM MELO DA SILVA, MATRÍCULA 169819-2A, NO CARGO DE SOLDADO DA PM/AM, PUBLICADO NO D.O.E EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**4) PROCESSO Nº 10589/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DOROTEIA LIMA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 004257-9A, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SUSAM

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**5) PROCESSO Nº 10743/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. JOSE RODRIGUES NETO, NO CARGO DE AS- AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-12, MATRÍCULA 0065358º, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M EM 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEMSA

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**6) PROCESSO Nº 10812/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. JAISA RODRIGUES DE ARAUJO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, P20-ESP-III, REFERENCIA F, MATRÍCULA 139069-4D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 13 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**7) PROCESSO Nº 12849/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. WALDNER FERNANDES COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20-ADC-VI, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 026.353-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 18 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**8) PROCESSO Nº 14208/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NAZIRA COSTA DO CARMO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. MARIO NUNES DO CARMO, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 454/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 28 DE JUNHO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**9) PROCESSO Nº 10343/2018**

**OBJETO:** TRANSFERENCIA REMUNERADA DA SRA. ROSA NEIRE DE CARVALHO SOARES, NO CARGO DE 1º TENENTE, MATRÍCULA 0547077B, DA PM/AM, PUBLICADO NO D.O.E EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**10) PROCESSO Nº 10502/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUCINETE BARROS DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 026.676-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**11) PROCESSO Nº 4312/2014**

**APENSO Nº 348/2014**

**OBJETO:** CONCEDER PENSÃO A SRA. IRISMAR PENEDO RAMOS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE, DO SR. ROBSON NEY MORAIS RIBEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NIVEL I, CLASSE B, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LABREA.

**INTERESSADO:** IRISMAR PENEDO RAMOS

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LABREA.

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**12) PROCESSO Nº 348/2014**

**APENSO Nº 4312/2014**

**OBJETO:** CONCEDER PENSÃO A ANTONIO ANDERSON RAMOS RIBEIRO, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR, DO SR. ROBSON NEY MORAIS RIBEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MAT. Nº. 725, NIVEL I, CLASSE B, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LABREA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 013/2013 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

**INTERESSADO:** ANTONIO ANDERSON RAMOS RIBEIRO

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LABREA.

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**13) PROCESSO Nº 10938/2017**

**OBJETO:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DO SR. JEFFERSON FELIX SILVEIRA MARTINS, NO CARGO DE TÉCNICO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1ª CLASSE, NIVEL TA-1, PADRÃO IV, MATRÍCULA Nº 000.422-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEFAZ

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**14) PROCESSO Nº 12824/2016**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. DARSONE MARIA ZUANE GOMES, NO CARGO DE PROFESSOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº002/2016, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**15) PROCESSO Nº 11762/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. ROSETE CARVALHO LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERENCIA H, MATRÍCULA Nº025.378-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 15.02.2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**16) PROCESSO Nº 5104/2010**

**APENSOS Nº 1645/2012 E 6499/2010**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ELIETE DA CUNHA BELEZA, PREFEITA MUNICIPAL DE STA. IZABEL DO RIO NEGRO, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 06/2010, FIRMADO COM A SEINF.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 3

**RESPONSÁVEIS:** ELIETE DA CUNHA BELEZA E WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

**ÓRGÃO:** SEINFRA

**ADVOGADOS:** JOYCE VIVIANE VELOSO DE LIMA, OAB/AM Nº 8.679 E MARCELO HENRIQUE GARCIA LIMA, OAB/AM Nº 10.461.

**PROCURADOR:** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**17) PROCESSO Nº 6499/2010**

**APENSOS Nº 1645/2012 E 5104/2010**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ELIETE DA CUNHA BELEZA, PREFEITA MUNICIPAL DE STA. IZABEL DO RIO NEGRO, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVENIO Nº 06/2010, FIRMADO COM A SEINF.

**RESPONSÁVEIS:** ELIETE DA CUNHA BELEZA E WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

**ÓRGÃO:** SEINFRA

**ADVOGADOS:** JOYCE VIVIANE VELOSO DE LIMA, OAB/AM Nº 8.679 E MARCELO HENRIQUE GARCIA LIMA, OAB/AM Nº 10.461.

**PROCURADOR:** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**18) PROCESSO Nº 1645/2012**

**APENSOS Nº 5104/2010 E 6499/2010**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ELIETE DA CUNHA BELEZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, REFERENTE A 3ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2010, FIRMADO COM A SEINF.

**RESPONSÁVEIS:** ELIETE DA CUNHA BELEZA E WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

**ÓRGÃO:** SEINFRA

**ADVOGADOS:** JOYCE VIVIANE VELOSO DE LIMA, OAB/AM Nº 8.679 E MARCELO HENRIQUE GARCIA LIMA, OAB/AM Nº 10.461.

**PROCURADOR:** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**19) PROCESSO Nº 10251/2018**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DO SR RIBAMAR SALES RODRIGUES, MATRÍCULA 131571-4A, NO CARGO DE 3º SARGENTO DO QUADRO DA PM/AM, PUBLICADA NO D.O.E EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**20) PROCESSO Nº 10576/2018**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO SR. AILTON DA SILVA MENDES, MATRÍCULA 111207-4A, NO CARGO DE 2º SARGENTO DO QUADRO DA PM/AM, PUBLICADO NO D.O.E EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**21) PROCESSO Nº 12364/2017**

**APENSO Nº 12355/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARINEY DE OLIVEIRA MONTEIRO, NO CARGO DE PEDAGOGO, 4ª CLASSE, PD20.LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 016.743-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 05 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**22) PROCESSO Nº 12355/2017**

**APENSO Nº 12364/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARINEY DE OLIVEIRA MONTEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 016.743-6D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC,

DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 04 DE ABRIL DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**23) PROCESSO Nº 11142/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. INES RIBEIRO DA COSTA LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 026.443-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**24) PROCESSO Nº 10554/2018**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DA SRA. MARIA DA CONCEICAO PEREIRA GONCALVES, NO CARGO DE 1º SARGENTO, MATRÍCULA 110499-3A, DO QUADRO DA PM/AM, PUBLICADO NO D.O.E EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**25) PROCESSO Nº 10762/2018**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO SR. JORGE BARROS FREITAS, NO CARGO DE CABO, MATRÍCULA 181294-7A, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – CBM/AM, PUBLICADO NO D.O.E EM 11 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** CBM/AM

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**26) PROCESSO Nº 10962/2018**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ÂNGELO MACHADO MOREIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA SRA. MARIA MACHADO FERREIRA, EX-SERVIDORA DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 626/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**27) PROCESSO Nº 11214/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA CARVALHO DE AMORIM, NO CARGO DE AS-LAVADEIRO B-11, MATRÍCULA 0142670º, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEMSA

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**28) PROCESSO Nº 10736/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. YEDA CAXIAS BASTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, MATRÍCULA 131718-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 13 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**29) PROCESSO Nº 10678/2018**

**OBJETO:** REFORMA DO SR. FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO, NO CARGO DE CABO, MATRÍCULA 148945-3A DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, PUBLICADO NO D.O.E EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**30) PROCESSO Nº 10931/2018**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Paq. 4

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIAO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, MATRÍCULA 119107-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SUSAM

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**31) PROCESSO Nº 14324/2017**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DO SR. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SIQUEIRA, 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 126.248-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26 DE JULHO DE 2017

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**32) PROCESSO Nº 10344/2018**

**OBJETO:** TRANSFERENCIA REMUNERADA DA SRA. TARCIMARA CAMARDELLA ALMEIDA, NO CARGO DE TENENTE- CORONEL, MATRÍCULA 0022616B, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, PUBLICADO NO D.O.E EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**33) PROCESSO Nº 10600/2018**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO SR. LUIS HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKY, MATRÍCULA 131418-1A, NO CARGO DE TENENTE-CORONEL DO QUADRO DA PM/AM, PUBLICADO NO D.O.E EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**34) PROCESSO Nº 10194/2018**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DO SR EDMILSON DO CARMO PINHEIRO, MATRÍCULA 109437-8A, NO CARGO DE 1º SARGENTO QPPM, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, PUBLICADA NO D.O.E EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**35) PROCESSO Nº 14935/2016**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO JOSÉ DE CAMPOS, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL 2, CLASSE F, MATRÍCULA Nº FEE03/42888, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 298 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**36) PROCESSO Nº 11013/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. GENEZI IGLETI ROASIO, NO CARGO DE ASSISTENTE TECNICO A, MATRÍCULA 159744-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SUSAM

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**37) PROCESSO Nº 13814/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. ANDERSON DA SILVA MARTINS, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS DO SR. OSVALDO GOUVEIA MARTINS FILHO, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 403/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 02 DE JUNHO DE 2017

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**38) PROCESSO Nº 10927/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. CLEIA SOUZA DE SEIXAS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERENCIA 4, MATRÍCULA 106671-4A, DO QUADRO DA SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SUSAM

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**39) PROCESSO Nº 2991/2013**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA EVA RODRIGUES NETO, FILHA DA EX-SERVIDORA MARIA ALVES RODRIGUES, EX-SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 006/2013 DE 14.02.2013.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**40) PROCESSO Nº 2881/2014-4 VOLUMES**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JEFFERSON LUIS DA SILVA SANTOS, PROCURADOR DA ISMA-CENTRO DO MENOR DE HUMAITÁ, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 19/13, FIRMADO COM A SEAS.

**INTERESSADOS:** MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA E JEFFERSON LUIS DA SILVA SANTOS.

**ÓRGÃO:** SEAS

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**41) PROCESSO Nº 10819/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. WALDOMIRO NETTO GUERREIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA E, MATRÍCULA 133807-2A DO QUADRO DE PESSOAL SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**42) PROCESSO Nº 10570/2018**

**OBJETO:** REFORMA DO SR. PAULO MOISES VIEIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE SOLDADO 1, MATRÍCULA 204953-8A, DA PM/AM, PUBLICADO NO D.O.E EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**43) PROCESSO Nº 11437/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. IARA MARIA ELVIRA DA CONCEICAO NEVES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA G, MATRÍCULA 102700-0A DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**44) PROCESSO Nº 11025/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA NONATA PINHEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA E1, MATRÍCULA 0287652B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**45) PROCESSO Nº 11136/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. ALMIRA LEAL MACIEL, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 107.174-2D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 5

ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**46) PROCESSO Nº 11969/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. ORIMAR PEREIRA DE FARIAS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 102.072-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 02 DE MARÇO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**47) PROCESSO Nº 10975/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ITELVINA FERREIRA GUIMARAES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA F, MATRÍCULA 139526-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**48) PROCESSO Nº 12245/2017**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DA SRA. VERA LUCIA RIBEIRO APURCINO, 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 111.408-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 30 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**49) PROCESSO Nº 11344/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. NICE LIDIA CRUZ DE OLIVEIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE TECNICO, 1ª CLASSE, PNM.ANM-I, REFERENCIA E, MATRÍCULA 1038745A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**50) PROCESSO Nº 11174/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA NASCIMENTO DE CARVALHO, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERENCIA 3, MATRÍCULA 0112682A, DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD, PUBLICADO NO D.O.E EM 13 DE OUTUBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** FMT/HVD

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**51) PROCESSO Nº 10785/2018**

**OBJETO:**

**ÓRGÃO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE JESUS SOARES DE ASSIS, NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL MÉDIO 20H 3E-B, MATRÍCULA 0648175A, DO QUADRO DA SEMED, PUBLICADO NO D.O.M EM 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**52) PROCESSO Nº 10368/2018**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. ZACARIAS DE SOUZA DA SILVA FEIJO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. ANA RUTH BASÍLIO FEIJÓ, EX-SERVIDORA DA SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 114/2017, PUBLICADA NO D.O.M. DE 1 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEMINF

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**53) PROCESSO Nº 10267/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. LUCILENE DE SOUZA TIODOZIO, MATRÍCULA 144127-2B, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, NO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SUSAM

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**54) PROCESSO Nº 14454/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. SHEILA REJANE BATISTA LOBATO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 015.408-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27 DE JUNHO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**55) PROCESSO Nº 10938/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. RAAD MOHAMAD RAAD, NO CARGO DE MÉDICO, CLASSE II (ESPECIALISTA), NIVEL 4, REFERENCIA A, MATRÍCULA 006925-6A, DA SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 21 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SUSAM

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**56) PROCESSO Nº 10320/2018**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA ETELVINA MELLO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. FRANCISCO WILSON DA SILVA, EX-SERVIDOR DA ALE/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 577/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** ALE/AM

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**57) PROCESSO Nº 11346/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DORA MACIEL RODRIGUES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA G1, MATRÍCULA 1110284A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 30 OUTUBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**58) PROCESSO Nº 11090/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRACAS GALUCIO VINENTE, NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ASSISTENTE EM SAÚDE), CLASSE D, REFERÊNCIA 7, MATRÍCULA Nº 064.026-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 056/2017

**ÓRGÃO:** SEMSA

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**59) PROCESSO Nº 10248/2018**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO SR. PAULO SERGIO DE SOUZA DIAS, 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 125458-8A, DO QUADRO DA PM/AM., D.O.E DE 10 AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**60) PROCESSO Nº 13944/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. OSCILENE VIEIRA DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. JAIME PEREIRA DA LUZ NETO, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUHAB, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 399/2017

**ÓRGÃO:** SUHAB

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 6

**61) PROCESSO Nº 10566/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. PEDRO LUIZ DE SOUZA MENDES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA H1, MATRÍCULA 026964-6A, DO QUADRO DE PESSOAL SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**62) PROCESSO Nº 10921/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. DEMIR LIMA DE MELO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA G, MATRÍCULA 110814-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**63) PROCESSO Nº 10620/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MIRTES CAMELO ANDRADE, NO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, 1ª CLASSE, REFERENCIA E, MATRÍCULA 001401-0D, DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO D.O.E EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**64) PROCESSO Nº 11187/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. JEFFERSON MENDES DE ANDRADE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA H, MATRÍCULA 027457-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 20 DE OUTUBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**65) PROCESSO Nº 11502/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEICAO BENES DO VALLE, NO CARGO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SUSAM

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**66) PROCESSO Nº 10500/2018**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. MAURO RODRIGUES DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGUE DA SRA. RAIMUNDA MARIA FIGUEIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA 107496-2A, EX-SERVIDORA DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA 550/2017, PUBLICADO NO D.O.E EM 08 DE AGOSTO DE 2017

**ÓRGÃO:** SUSAM

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**67) PROCESSO Nº 10673/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSE CABRAL LOPES, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERENCIA 3, MATRÍCULA 103354-9B, DA SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E 17 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SUSAM

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**68) PROCESSO Nº 11231/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO MARQUES SOUZA DO NASCIMENTO, NO CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO MUNICIPAL C-III, MATRÍCULA 000547-9 A DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, PUBLICADO NO D.O.M EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** CMM

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**69) PROCESSO Nº 10210/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. ELIETE LIRA DE ALMEIDA, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL SUPERIOR, REFERÊNCIA II, MATRÍCULA Nº 167-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO 031/2016.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**70) PROCESSO Nº 10110/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR DYEGO MARINHO PEREIRA, MATRÍCULA 203251-1A, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 5ª CLASSE, NÍVEL B, DO QUADRO PESSOAL DA UEA, PUBLICADO NO D.O.E EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** UEA

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**71) PROCESSO Nº 10303/2017**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DO SR. PEDRO PEREIRA DA SILVA, 3º SARGENTO OPPM, MATRÍCULA Nº 054.317-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**72) PROCESSO Nº 12330/2016**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA MARIA DE JESUS AMPARO FONSECA GÓES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SISPREV, CONFORME A PORTARIA Nº 1284/2015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

**ÓRGÃO:** SISPREV

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**73) PROCESSO Nº 10979/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA PAIXAO SILVA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA F, MATRÍCULA 132406-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**74) PROCESSO Nº 10297/2018**

**OBJETO:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA REMUNERADA (PROCESSO 13389/2015) DO SR. JOSE KLINGER GONÇALVES DE AZEVEDO, CAPITÃO QOAPM, MATRÍCULA 055883-4A, DO QUADRO DA PM/AM, CONFORME O DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**75) PROCESSO Nº 10689/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. DORIAN SILVA QUEIROZ, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 110.194-3B, DO QUADRO DA SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**76) PROCESSO Nº 5224/2015**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. GLÁCIA GALVÃO MONTEIRO, REFERENTE A PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2014, FIRMADO COM A SEMED E A UNIÃO DAS MÃES ESPÍRITAS MARÍLIA BARBOSA.

**INTERESSADOS:** DARCY HUMBERTO MICHILES E GLÁUCIA GALVÃO MONTEIRO





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 7

**ADVOGADOS:** MAIARA CRISTINA MORAL DA SILVA, OAB/AM nº 7738; ANA PAULA DE FREITAS LOPES, OAB/AM nº 7495; DOUGLAS GALVÃO MONTEIRO JÚNIOR, OAB/AM nº 8423 E LEANDRO CORDEIRO MONTEIRO, OAB/AM nº 10098

**ÓRGÃO:** SEMED

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**77) PROCESSO Nº 11379/2018**

**OBJETO:** TRANSFERENCIA DO SR. JULIO CEZAR BARBOSA CANCIO, NO CARGO DE 1º SARGENTO, MATRÍCULA 053074-3B, DO QUADRO DA PM/AM, PUBLICADO NO D.O.E EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**78) PROCESSO Nº 12619/2015**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. MÁRIO NUNES DA CRUZ, NO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS, MATRÍCULA Nº 200, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 16 DE JULHO DE 2015.

**ÓRGÃO:** URUCARAPREV

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**79) PROCESSO Nº 11731/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO CHAVES DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA H, MATRÍCULA 027995-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**80) PROCESSO Nº 10701/2018**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA REMUNERADA ELIAS MOURA FERREIRA, NO CARGO DE 2º SARGENTO, MATRÍCULA 111337-2A, DA PM/AM, PUBLICADO NO D.O.E EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**81) PROCESSO Nº 10498/2018**

**APENSOS Nº 14237/2017 E 10010/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. PAULO FERREIRA DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGUE DA SRA. NAZARE CRUZ FERREIRA, MATRÍCULA 145783-7B, EX-SERVIDORA DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 545/2017, PUBLICADO NO D.O.E EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**82) PROCESSO Nº 14237/2017**

**APENSOS Nº 10498/2018 E 10010/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. PAULO FERREIRA DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. NAZARE CRUZ FERREIRA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COMO DECRETO Nº 388/GP-PMT DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**83) PROCESSO Nº 10010/2017**

**APENSOS Nº 10498/2018 E 14237/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. NAZARE CRUZ FERREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL I, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 004 DE 15 DE MAIO DE 2015.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**84) PROCESSO Nº 10918/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA RAIMUNDA SOUZA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REFERENCIA A, MATRÍCULA 050809-8D, DO QUADRO DA SEJUSC, PUBLICADO NO D.O.E EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEJUSC

**PROCURADOR:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**85) PROCESSO Nº 11423/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. JOSE LOPES NETO, NO CARGO DE CARPINTEIRO B-IV-III, MATRÍCULA 0084883A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, PUBLICADO NO D.O.M EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEMMAS

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**86) PROCESSO Nº 11701/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. EREZILDA DA COSTA BICHARRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA F1, MATRÍCULA 1288199B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**87) PROCESSO Nº 10098/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA MARIA SONJA BRAZAO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, NA 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA A, MATRÍCULA Nº 029.596.5E, DO QUADRO PESSOAL DA SEDUC DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E EM 27 DE JULHO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**88) PROCESSO Nº 11005/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ANTONIA NASCIMENTO DO VALE, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REFERENCIA 1, MATRÍCULA 0070076B, DA SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SUSAM

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**89) PROCESSO Nº 10907/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, PNF. AGS-I, REFERENCIA E, MATRÍCULA 19302-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 20 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**90) PROCESSO Nº 11000/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, NO CARGO DE AS- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-06, MATRÍCULA 083663-0A, DA SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEMSA

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**91) PROCESSO Nº 10283/2018**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 8

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DO SR. JORGE VITAL DE SOUZA, MATRÍCULA 131636-2A, NO CARGO DE 3º SARGENTO DA PM/AM, PUBLICADO EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**92) PROCESSO Nº 10796/2018**

**APENSO Nº 10695/2018**

**OBJETO:** RETIFICAÇÃO DE TRANSFERENCIA DO SR. JESSE MARQUES DA SILVA, NO CARGO DE 2º SARGENTO, MATRÍCULA 1114646A, DA PM/AM, PUBLICADO NO D.O.E EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**93) PROCESSO Nº 10695/2018**

**APENSO Nº 10796/2018**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO SR. JESSE MARQUES DA SILVA, NO CARGO DE 3º SARGENTO, MATRÍCULA 111464-6A, DA PM/AM, PUBLICADO NO D.O.E EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**94) PROCESSO Nº 10077/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20.ADC-VI, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 016.041-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**95) PROCESSO Nº 11020/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSE DE SOUZA PINHEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA G, MATRÍCULA 1069543A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**

**1) PROCESSO Nº 10639/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEICAO DA SILVA VIEIRA, NO CARGO DE TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA, CLASSE D, TPC-P. S.N.M, REFERENCIA 4, MATRÍCULA 002579-8A, DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, PUBLICADO NO D.O.E EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** FCECON

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**2) PROCESSO Nº 11236/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO TAVARES MALCHER, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20.ADC-VI, REFERENCIA G, MATRÍCULA 108028-8C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 27 OUTUBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**3) PROCESSO Nº 11010/2018**

**APENSO Nº 10999/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. IRLACY BARROZO ANSELMO, NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL MEDIO 20H 3-B, MATRÍCULA 062715-

1A, DO QUADRO DA SEMED, PUBLICADO NO D.O.M EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEMED

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**4) PROCESSO Nº 10999/2018**

**APENSO Nº 11010/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. IRLACY BARROZO ANSELMO, NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL MEDIO 20H 3-C, MATRÍCULA 062715-1B, DO QUADRO DA SEMED, PUBLICADO NO D.O.M EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEMED

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**5) PROCESSO Nº 12011/2017**

**APENSO Nº 11745/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIALVA QUEIROZ DE ANDRADE, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO SR. JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE NETO, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº60 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**6) PROCESSO Nº 11745/2017**

**APENSO Nº 12011/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. VALDELIZ DE OLIVEIRA LOPES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE NETO, EX-SERVIDOR DA PREFEITURA DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 060/2017, PUBLICADO NO D.O.M. DE 29 DE MARÇO DE 17.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**7) PROCESSO Nº 14231/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. RAUL GIRA DE ALENCAR, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIZA BARRONCAS LEITE DE ALENCAR, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 419/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 19 DE JULHO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**8) PROCESSO Nº 10385/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DESTERRO DA SILVA VIANA, NO CARGO DE AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, CLASSE D, REFERENCIA 1, MATRÍCULA 002265-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SUSAM

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**9) PROCESSO Nº 10947/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. EVA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA A, MATRÍCULA 145034-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**10) PROCESSO Nº 10373/2018**

**APENSOS Nº 10295/2018, 10768/2018 E 10880/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. ALVARO DE ALENCAR SOBREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, PF20-MAG-VII, REFERÊNCIA







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 9

G, MATRÍCULA 028645-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**11) PROCESSO Nº 10295/2018**

**APENSOS Nº 10373/2018, 10768/2018 E 10880/2018**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. ÁLVARO DE ALENCAR SOBREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA IZALINDA DE SOUZA SOBREIRA, EX-SERVIDORA DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 616/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**12) PROCESSO Nº 10944/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. TEREZINHA BATISTA DE CASTRO, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, PNF-ADM-I, REFERENCIA E, MATRÍCULA 108112-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**13) PROCESSO Nº 10102/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA: MARIA DE LOURDES FONTES MAXIMO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAUDE, CLASSE C, REFERENCIA 4, MATRÍCULA 106203-4A, DO QUADRO PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SUSAM

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**14) PROCESSO Nº 13783/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. RUTH OLIVEIRA PIRANGY, NO CARGO DE ANALISTA SOCIAL DE DEFENSORIA, CLASSE C, PADRÃO 2, MATRÍCULA Nº 000.127-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA DPE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 399/2017.

**ÓRGÃO:** DPE

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**15) PROCESSO Nº 10033/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS NEVES DA SILVA ORTIS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 424 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**16) PROCESSO Nº 13884/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. ANAETE FERNANDES DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 110.057-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26 DE JUNHO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**17) PROCESSO Nº 10497/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. JOSIAS LIBORIO DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 029.470-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**18) PROCESSO Nº 14230/2016**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SULIETE DE FÁTIMA MARTINS ANDRADE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. EVANDRO DE OLIVEIRA ANDRADE, EX-SERVIDOR DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 088/2016, PUBLICADA NO D.O.M. DE 04 DE JULHO DE 2016 (Processo Físico Originário 3296/2016).

**ÓRGÃO:** SEMSA

**PROCURADORA:** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**19) PROCESSO Nº 13748/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. VERA LUCIA MARQUES EDWARDS, NO CARGO DE AUDITOR DA FOLHA DE PAGAMENTO, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 016.647-2D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 07 DE JUNHO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEAD

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**20) PROCESSO Nº 10529/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LAURA MIRANDA DE SOUZA DA SILVA, NO CARGO DE AS- AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-08, MATRÍCULA 0654345A, DO QUADRO DA SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEMSA

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**21) PROCESSO Nº 11228/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCINETE GAMA GOMES, NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL MEDIO 20H 2-E, MATRÍCULA 792861-A, DO QUADRO DA SEMED, PUBLICADO NO D.O.M EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEMED

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**22) PROCESSO Nº 10356/2014**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. ROSA MARIA TEIXEIRA COSTA, NO CARGO DE TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, 1ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 000.302-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

**ÓRGÃO:** SEFAZ

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**23) PROCESSO Nº 3280/2015**

**APENSO Nº 3152/2015**

**OBJETO:** TOMADA DE CONTAS DE ADIANTAMENTO CONCEDIDO PELA SEPROR EM FAVOR DO SERVIDOR FRANCIOMAR DA ROCHA COSTA.

**INTERESSADO:** FRANCIOMAR DA ROCHA COSTA

**ADVOGADA:** THAYENNE LORAN G. DE MENDONÇA, OAB/AM 11731

**ÓRGÃO:** SEPROR

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**24) PROCESSO Nº 3152/2015**

**APENSO Nº 3280/2015**

**OBJETO:** TOMADA DE CONTAS DE ADIANTAMENTO CONCEDIDO PELA SEPROR EM FAVOR DO SERVIDOR FRANCIOMAR DA ROCHA COSTA.

**INTERESSADO:** FRANCIOMAR DA ROCHA COSTA

**ADVOGADA:** THAYENNE LORAN G. DE MENDONÇA, OAB/AM 11731

**ÓRGÃO:** SEPROR



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 10

**PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA**

**25) PROCESSO Nº 1880/2015**

**OBJETO:** ADMISSÃO DE PESSOAL POR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI NO EXERCÍCIO 2011.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**26) PROCESSO Nº 12685/2015**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO RÓSARIO DE ALMEIDA CRISTO, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 01417, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 16 DE JULHO DE 2015.

**ÓRGÃO:** URUCARAPREV

**PROCURADOR:** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**27) PROCESSO Nº 13739/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. DARCY VINHORTE, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/QUADRO SUPLEMENTAR 6-A, MATRÍCULA Nº 083.290-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 227/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017

**ÓRGÃO:** SEMSA

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**28) PROCESSO Nº 10331/2018**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO SR. CLAUDENOR DE LIMA ANDRADE, 2º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 111.262-7A, DO QUADRO DA PM/AM DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**29) PROCESSO Nº 11314/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. GILZOMAR LOPES MARQUES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA H, MATRÍCULA 027470-4C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 20 DE OUTUBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**30) PROCESSO Nº 11213/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA FRANCISCO DE OLIVEIRA GONCALVES, NO CARGO DE PEDREIRO B-IV-III, MATRÍCULA 0096776A, DO QUADRO DA SEMINF, PUBLICADO NO D.O.M EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEMINF

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**

**1) PROCESSO Nº 13917/2017**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA.FRANCISCA BARROS PACO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ANTONIO PACO, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 394/2017.

**ÓRGÃO:** SEAD

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**2) PROCESSO Nº 10740/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. SALUSTINO LIBERATO DA SILVA, NO CARGO DE ES-MEDICO ESPECIALISTA II-02, MATRÍCULA

1108174A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEMSA

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**3) PROCESSO Nº 10366/2018**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE LUCAS URYEL CALDAS LOPES, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO SR. ARMANDO PEREIRA LOPES, EX-SERVIDOR DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº596/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**4) PROCESSO Nº 14330/2017**

**OBJETO:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SR. SIDNEY FERREIRA DOS SANTOS, 1º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 053.660-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 30/10/2017.

**ÓRGÃO:** PM/AM

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**5) PROCESSO Nº 10386/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. ARLETH DA SILVA MACHADO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA H, MATRÍCULA 023679-9C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**6) PROCESSO Nº 10752/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. GERANILZA SOUZA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA G, MATRÍCULA 102431-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 13 DE SETEMBRO DE 2017

**ÓRGÃO:** SEDUC

**PROCURADORA:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**7) PROCESSO Nº 13911/2016**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ILMA BARROSO DE LIMA DE JESUS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA FEC07/41093, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 197 DE 08 AGOSTO DE 2016.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**8) PROCESSO Nº 12672/2015**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO NUNES BRANDÃO, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 891, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

**ADVOGADA:** HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA – OAB/AM 2561

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**9) PROCESSO Nº 12340/2016**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA MARIA ELIZETE CEZAR FONSECA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SISPREV, CONFORME A PORTARIA Nº 1280/2015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

**ÓRGÃO:** SISPREV

**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 11

**10) PROCESSO Nº 11169/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. HERNANI DA SILVA FREITAS, NO CARGO DE REDATOR D-I, MATRÍCULA 000.208-9A, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, PUBLICADO NO D.O.M EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017  
**ÓRGÃO:** CMM  
**PROCURADORA:** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**11) PROCESSO Nº 12104/2017**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FATIMA FACANHA COELHO, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 051.559-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 13 DE MARÇO DE 2017.  
**ÓRGÃO:** SUSAM  
**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**12) PROCESSO Nº 11166/2018**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. EURIDICE MOURA SARAIVA, NA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR SR. GENIVAL CLARINDO DE AZEVEDO, MATRÍCULA 004.539-0B, DO QUADRO DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 664/2017 PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.  
**ÓRGÃO:** SUSAM  
**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**13) PROCESSO Nº 10776/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. LINDALVA FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE AS- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-06, MATRÍCULA 081.453-9A, DO QUADRO DA SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.  
**ÓRGÃO:** SEMSA  
**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**14) PROCESSO Nº 10964/2018**

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ANA CÍNTIA GUZZELLI VIEIRA VIVO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. CARLOS ANTONIO FACANHA FONSECA, EX-SERVIDOR DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 650/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.  
**ÓRGÃO:** SEDUC  
**PROCURADOR:** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**15) PROCESSO Nº 10748/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DO SR. HUMBERTO FERREIRA DE SOUZA, NO CARGO DE TECNICO LEGISLATIVO MUNICIPAL D-I, MATRÍCULA 000209-7A, DA CMM, PUBLICADO NO D.O.M EM 21 DE SETEMBRO DE 2017.  
**ÓRGÃO:** CMM  
**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**16) PROCESSO Nº 10517/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. LICIA MARA FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE ES-ASSISTENTE SOCIAL F-11, MATRÍCULA 0630101D, DO QUADRO DA SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.  
**ÓRGÃO:** SEMSA  
**PROCURADORA:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**17) PROCESSO Nº 10687/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SUELY MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 156.831-0A, DO QUADRO DE

PESSOAL DA SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

**ÓRGÃO:** SUSAM

**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**18) PROCESSO Nº 11008/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERENCIA 3, MATRÍCULA 1016601B, DO QUADRO DA SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.  
**ÓRGÃO:** SUSAM  
**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**19) PROCESSO Nº 10941/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE JESUS DE ARAUJO CORREA, NO CARGO DE AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 000.058-2A, DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO D.O.E EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.  
**ÓRGÃO:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
**PROCURADOR:** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**20) PROCESSO Nº 11024/2018**

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA MARIA MEDEIROS REGO, NO CARGO DE PEDAGOGO, 3ª CLASSE, PD20-ESP-III, MATRÍCULA 0303216D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.  
**ÓRGÃO:** SEDUC  
**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**21) PROCESSO Nº 10291/2018**

**OBJETO:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA (PROCESSO 12238/2016) DO SR. ALAIAS COELHO DA COSTA, MATRÍCULA 053890-6B, NO CARGO DE 2º TENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBM/AM, PUBLICADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017.  
**ÓRGÃO:** CBM/AM  
**PROCURADOR:** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**22) PROCESSO Nº 10362/2018**

**OBJETO:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA (12915/2016) DO SR. EVANDRO JOSÉ SOUZA DE MORAIS, SUBTENENTE OPPM, MATRÍCULA 054189-3A, DO QUADRO DA PM/AM, PUBLICADO NO DOE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2017.  
**ÓRGÃO:** PM/AM  
**PROCURADOR:** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

14 de maio de 2018

  
**Alline da Silva Martins**  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

**ATAS**

4º COMPLEMENTO DO EXTRATO ATA DOS PROCESSOS JULGADOS NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2017.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Paq. 12

**Relator: Cons. Júlio Cabral**

**PROCESSO Nº 10062/2017**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Marcelino Padilha Guerra, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga, de acordo com o Decreto Nº 400 de 23 de Julho de 2014.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tabatinga

**Procuradora:** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do Sr. Marcelino Padilha Guerra.

Manaus, 14 de maio de 2018.

  
**Alline da Silva Martins**  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

## ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 246/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 60/2018-GAUD/ARFF, subscrito pelo Auditor, **Alípio Reis Firmo Filho**, datado de 23.4.2018,

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o Senhor Auditor **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**, matrícula n.º 001.261-0A, para no período de 15 a 22.5.2018, ministrar curso em Direito Financeiro, Orçamento Público e Tramitação Processual nos Tribunais de Contas, no município de Tabatinga;

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2018.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 276/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho da Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 4.5.2018;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **JOSETITO DUTRA LINDOSO**, matrícula n.º 001.524-5A, para participar do “XXXI Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL”, no período de 09 a 11.05.2018, na cidade de Gramado-RS;

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2018.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 90/2018-GP/SECEX

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2018 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 12/12/2017);

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 208/2018- DICOP, de 07/05/2018.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizarem fiscalização *in loco* (documental e física) nas obras e/ou serviços de engenharia junto aos jurisdicionados, referente às contas anuais do exercício de 2017 e exercícios anteriores se houver, conforme planilha abaixo:







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Paq. 13

ÓRGÃO	COMISSÃO	MATRÍCULA	PERÍODO
MANAUSTRANS	ANTÔNIO JOSÉ NUNES GOMES (PRESIDENTE)	000.259-3A	21/05 a 06/06/2018
PROURBIS	GENZIS KHAN PINHEIRO LAZARO (PRESIDENTE)	001.240-8A	21/05 a 06/06/2018
	DIEGO RODRIGUES RIBEIRO (ESTAGIÁRIO)	002.659-0A	
SEMED	ANGELO COSTA NETO (PRESIDENTE)	001.920-8A	21/05 a 06/06/2018
	FRANCISCO ANDREI DE SOUZA DA SILVA (ESTAGIÁRIO)	002.843-6A	

II - REQUISITAR os Contratos atuais e dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

V - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citado do registro de ponto, no período do trabalho;

VI - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a auditoria, o servidor deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VII - ESTABELECEM aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de Maio de 2018.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

## PORTARIA Nº 91/2018-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2018 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 12/12/2017);

**CONSIDERANDO** a DECISÃO nº 08/2018 da 2ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 30/01/2018, publicada no DOE em 30/01/2018;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 56/2018-DEAMB, de 04/05/2018.

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Errata da Portaria nº 88/2018-GP/SECEX, datada 08/05/2018, publicada no DOE em 11/05/2018.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de Maio de 2018.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

## PORTARIA Nº 92/2018-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2018 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 12/12/2017);

**CONSIDERANDO** a DECISÃO nº 08/2018 da 2ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 30/01/2018, publicada no DOE em 30/01/2018;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 56/2018-DEAMB, de 04/05/2018.

**RESOLVE:**

I – RETIFICAR o Item I da Portaria 24/2018-GP/SECEX, datada de 03/04/2018, publicada no DOE em 05/04/2018, conforme planilha abaixo:





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 14

MUNICÍPIO	COMISSÃO	MATRÍCULA	PERÍODO DE INSPEÇÃO E DESLOCAMENTO
CAREIRO CASTANHO AUTAZES	SERGIO AUGUSTO MELEIRO DA SILVA	001.808-2A	12 a 15/06/2018
	Professora Carla Souza Calheiros	(Consultora)	
	Professor Rubelmar Azevedo	(Consultor)	
	Professora Valdete Santos	(Consultora)	

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Maio de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

## ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 118/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 1264/2018,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora PATRÍCIA CRISTINA MARANHÃO AMED, matrícula n.º 001.053-7A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -- Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária Geral de Administração

### PORTARIA Nº 122/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Periciais da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. LEANDRO OLAVO DA COSTA, matrícula n.º 001 326-9A, 64 (Sessenta e quatro) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 109739/2018, no período de 01.02 à 04.04.2018;

2. MARJORIE MENDES PEREZ, matrícula n.º 000.239-9A, 05 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 108658/2018, no período de 19.03 à 23.03.2018;

3. FERNANDO RICARDO FERNANDES COELHO, matrícula n.º 000.031-0A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 109789/2018, no período de 26.03 à 09.04.2018;

4. HORTENÇA DA SILVA SAMPAIO matrícula n.º 001.321-8A, 07 (sete) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 109934/2018, no período de 10.04 à 16.04.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária Geral de Administração

## DESPACHOS

PROCESSO N.: 1359/2018

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

ÓRGÃOS: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL E HOSPITAL E

PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE

RESPONSÁVEL: SR. VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO -

PRESIDENTE DA CGL

REPRESENTANTE: EMPRESA MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DA

CUNHA - ME

ADVOGADOS: Dr. FABIO GUEDES DOS REIS - OAB/AM n.º 3.132 e Dra.

JESSYCA LUANA MORAIS FERREIRA - OAB/AM n.º 11.258 CONFORME

FLS. 11



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 15

**OBJETO: PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 489/2018 – CGL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, PARA ATENDER FUNCIONÁRIOS, PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MENCIONADO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR**  
**RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**

## DESPACHO

Tratam os presentes autos de Representação, com Pedido de Medida Cautelar, apresentada pela empresa Maria do Livramento Lima da Cunha – ME contra a Comissão Geral de Licitações – CGL e o Hospital e Pronto Socorro da Criança – ZONA LESTE, na qual requer o deferimento, liminarmente, a fim de determinar a suspensão do Pregão Eletrônico n. 489/2018 - CGL, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, para atender funcionários, pacientes e acompanhantes do mencionado estabelecimento hospitalar.

O Excelentíssimo Conselheiro-Presidente em exercício, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, manifestou-se por meio de Despacho (fls. 123/124), tomando conhecimento da presente Representação, ordenando a publicação do Despacho que tomou conhecimento do fato, e, por fim, a distribuição do presente processo a este Relator, a fim de que proferisse decisão acerca da concessão da Medida Cautelar.

Pois bem. Da análise inicial realizada, a primeira constatação que tenho a fazer é que os autos foram tramitados a este Gabinete apenas em 10/05/2018 às 15:45 conforme informações apresentadas pelo SPEDE, enquanto a data prevista para o início da sessão do certame era 10/05/2018 às 09:15, conforme se verifica às fls. 33 do feito.

Ademais, constata-se que o objeto do procedimento licitatório em questão muito se assemelha ao objeto do Pregão Eletrônico n. 446/2018, que já foi o escopo de uma Representação nesta Corte de Contas, com pedido de medida cautelar, analisado preliminarmente pelo Gabinete da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente, Dra. Yara Lins, que entendeu prudente pela concessão parcial da medida cautelar requerida, originando o Processo n. 1304/2018 que ainda se encontra em curso neste Tribunal de Contas.

Ao analisar o Instrumento Convocatório exposto nestes autos, bem como as disposições legais expostas pela representante, constato que há inconsistências na licitação ora questionada, motivo pela qual passo a realizar a primeira manifestação deste Gabinete no processo em epígrafe, elaborando o presente Despacho Monocrático com as seguintes ponderações.

A Representação é instrumento que visa apuração de possíveis irregularidades ou má gestão na Administração Pública, conforme se depreende da leitura do art. 288, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, *in verbis*:

### Resolução n. 04/2002-TCE/AM

**Art. 288.** O Tribunal receberá de qualquer pessoa, Órgão ou Entidade, pública ou privada, representação em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública. (Grifos acrescentados)

Como é possível constatar através do mencionado dispositivo, qualquer pessoa pode apresentar Representação junto ao Tribunal de Contas. Assim, verifica-se que a Senhora Maria do Livramento Lima da Cunha, Representante da empresa Maria do Livramento Lima da Cunha - ME, possui legitimidade para ingressar com o presente feito.

Desta forma, tendo em vista que a inicial já foi aceita pelo Presidente desta Egrégia Corte de Contas, entendo que deve ser dado prosseguimento a estes autos.

Ultrapassada a breve análise da legitimidade ativa, é importante tratar acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar.

O Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre referida competência. O Excelentíssimo Senhor Ministro Celso de Mello, no Mandado de Segurança nº 26.547 MC/DF, de 23.05.2007, reconheceu tal competência, como se pode observar na Ementa a seguir transcrita:

“TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. PODER GERAL DE CAUTELA. LEGITIMIDADE. DOUTRINA DOS PODERES IMPLÍCITOS. PRECEDENTE (STF). Consequente possibilidade de o Tribunal de Contas expedir provimentos cautelares, mesmo sem audiência da parte contrária, desde que mediante decisão fundamentada. Deliberação do TCU, que, ao deferir a medida cautelar, justificou, extensamente, a outorga desse provimento de urgência. Preocupação da Corte de Contas em atender, com tal





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 16

conduta, a exigência constitucional pertinente à necessidade de motivação das decisões estatais. Procedimento administrativo em cujo âmbito teriam sido observadas as garantias inerentes à cláusula constitucional do *due process of law* (...)."

Ao tratar do assunto em sua Decisão, o Excelentíssimo Senhor Ministro Celso de Mello assim afirma:

"O TCU tem legitimidade para expedição de medidas cautelares, a fim de prevenir a ocorrência de lesão ao erário ou a direito alheio, bem como garantir a efetividade de suas decisões, consoante entendimento firmado pelo STF.

Em sendo o provimento cautelar medida de urgência, admite-se sua concessão 'inaudita altera parte' sem que tal procedimento configure ofensa às garantias do contraditório e ampla defesa, ainda mais quando se verifica que, em verdade, o exercício dos referidos direitos, observado o devido processo legal, será exercido em fase processual seguinte.

(...)

Com efeito, impende reconhecer, desde logo, que assiste, ao Tribunal de Contas, poder geral de cautela. Trata-se de prerrogativa institucional que decorre, por implicitude, das atribuições que a Constituição expressamente outorgou à Corte de Contas.

Entendo, por isso mesmo, que o poder cautelar também compõe a esfera de atribuições institucionais do Tribunal de Contas, pois se acha instrumentalmente vocacionado a tornar efetivo o exercício, por essa Alta Corte, das múltiplas e relevantes competências que lhe foram diretamente outorgadas pelo próprio texto da Constituição da República.

Isso significa que a atribuição de poderes explícitos, ao Tribunal de Contas, tais como enunciados no art. 71 da Lei Fundamental da República, supõe que se reconheça, a essa Corte, ainda que por implicitude, a possibilidade de conceder provimentos cautelares vocacionados a conferir real efetividade às suas deliberações finais, permitindo, assim, que se neutralizem situações de lesividade, atual ou iminente, ao erário."

Assim, como bem colocado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Celso de Mello e já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, o Tribunal de Contas possui competência para analisar e conceder, preenchidos os pressupostos legalmente exigidos, Medida Cautelar.

A inicial da presente Representação concentra-se em dois pontos para fundamentar a suspensão do Pregão Eletrônico n.º 489/2018-CGL, a saber:

- Alega que presta o mesmo serviço o qual é objeto da licitação acima descrita, porém não está sendo adequadamente remunerada, haja vista que as notas fiscais n.º 2738, 2763, 2785 e 2834 até o presente momento não foram pagas pela Administração Pública Estadual;
- Empresas licitantes, conforme estipulado em projeto básico, devem ter, em seus quadros, apenas um nutricionista para o atendimento de 1000 refeições diárias, o que, face ao exposto na Resolução n.º 380/2005-CFN, impede a realização de adequada execução do objeto em disputa;

**No que tange ao não pagamento das notas fiscais n.º 2738, 2763, 2785 e 2834, a parte manifesta-se da seguinte forma:**

(...)

a Requerente solicita a suspensão do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 489/2018 para o Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zonas (sic) Leste possa efetuar a liquidação do contrato e assim assegurar a







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 17

prestação do serviço de forma contínua (sic)

Não vislumbro que tal situação possa vir a ser fundamento para a suspensão da licitação em destaque, haja vista que a administração pública, em face do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, é compelida a licitar para somente então realizar a contratação.

Eventual existência de débitos do Poder Público perante prestadores de serviços não afeta a essência da licitação, pois não diz respeito a pontos relevantes do certame tais como competitividade, isonomia entre os licitantes e qualificação técnico-profissional para execução do objeto.

Sendo assim, infiro que a suposta inadimplência não poderá ensejar a suspensão ora requerida pela representante, tampouco a liquidação das notas fiscais citadas.

Por fim, revela-se prudente realizar análise mais cuidadosa sobre tal temática em momento processual posterior, em que se poderá ter acesso às narrativas da parte representada.

**Quanto às possíveis inconsistências (insuficiência no número de Nutricionistas para a adequada execução do objeto) no projeto básico que instruem o instrumento convocatório de fls. 33/76, entendo, após apreciar os argumentos apresentados pela parte autora entre as fls. 02/09, ser possível o deferimento da cautelar. Explico.**

Conforme trazido à baila pela representante, a Resolução n.º 380, de 28 de dezembro de 2005 - CFN, em seu anexo III, estipula referência numérica de acordo com o caso (escolas, hospitais, hotelaria marítima, restaurantes etc.) para que as atividades inerentes ao Nutricionista possam ser exercidas de maneira adequada.

De acordo com tal anexo, a prestadora de serviços de alimentação coletiva, quando há previsão de elaboração de 501 a 1000 refeições diárias, é imperiosa a presença de, ao menos, dois Nutricionistas.

Ocorre que a licitação em questionamento estipula, no subitem 8.52<sup>1</sup> de seu projeto básico (fls. 117), que **haja somente um Nutricionista** para o turno diurno, enquanto que não há previsão para o período noturno, o que, de imediato, revela-se incoerente face ao que dispõe a mencionada Resolução do Conselho Federal de Nutrição e às inadiáveis necessidades de uma unidade de saúde, em especial quando se trata de hospital infantil, em que as refeições não serão servidas apenas aos pacientes, aos seus acompanhantes e aos servidores durante o dia, mas também à noite conforme previsto nos quadros de fls. 79/80 do feito.

Certamente as condições impostas pelo Instrumento Convocatório, por uma análise inicial do caso, atingem frontalmente as orientações da Resolução n.º 380/05-CFN, bem como o art. 30, II, da Lei n.º 8.666/93, pois, *a priori*, permite a participação de licitantes que eventualmente detenham em seus quadros apenas um Nutricionista, o que se revela insuficiente para o pleno desenvolvimento do objeto do pregão ora em análise implicando, dessa forma, prejuízo ao público-alvo desta contratação.

Destarte, com o objetivo de preservar o direito da empresa representante de participar de regular procedimento licitatório, considero cabível me manifestar no sentido de determinar a **suspensão do Pregão Eletrônico n.º 489/2018 – CGL**, até que sejam apresentadas justificativas em relação à impropriedade apontada nesses autos e que esta Corte possa analisar, em cognição ampla, o merecimento da representação em destaque.

Ressalta-se que a mencionada suspensão deve ser realizada **no exato status em que se encontrar o Pregão Eletrônico n.º 489/2018 – CGL**, visto que, conforme previsão do subitem 2.3 do Instrumento Convocatório (fls. 33), a sessão tinha previsão de início em 10/05/2018 conforme exposto preteritamente.

Sendo assim, **determino**, com fundamento no art. 1º, II, da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM, **a autoridade competente que suspenda a homologação do certame, caso ainda não tenha ocorrido**, e, se tiver sido realizada, **que suspenda a emissão da nota de empenho ou qualquer ato subsequente que viabilize eventual formalização de Termo Contratual**, caso ainda não tenha sido celebrado.

Se esta Corte de Contas não tomar medidas urgentes no sentido de suspender o procedimento licitatório, **no exato status em que se encontra**, há possibilidade de serem causados graves danos ao interesse público, com consequências graves e de difícil reparação, podendo inclusive gerar danos irreversíveis ao erário.

Por todo exposto, considerando a relevância e a urgência que a Medida Cautelar requer, DETERMINO:

- I) A CONCESSÃO PARCIAL DA MEDIDA CAUTELAR 'INAUDITA ALTERA PARTE'; NO SENTIDO DE SOMENTE DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 489/2018 - CGL, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 18

fornecimento de nutrição e alimentação hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Leste pelo período de 12 meses com fundamento no art. 1º, inciso II da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM, até ulterior decisão desta Corte de Contas constatando terem sido justificadas ou sanadas as possíveis falhas indicadas na inicial desta Representação;

II) Caso já tenha sido realizada a licitação em comento, **A IMEDIATA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 489/2018 - CGL, no exato status em que se encontrar**, suspendendo a continuação do certame, a homologação do mesmo, caso ainda não tenha ocorrido, e, se tiver sido realizada, a emissão da nota de empenho ou qualquer ato subsequente que viabilize eventual formalização de Termo Contratual, caso ainda não tenha sido celebrado.

III) **A REMESSA DOS AUTOS À SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** para as seguintes providências:

a) **PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO** no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n. 03/2012-TCE/AM;

b) **CIÊNCIA** da presente decisão proferida por este Relator ao Colegiado desta Corte, na primeira sessão subsequente, nos termos disposto no

artigo 1º, § 1º, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM;

c) **REMESSA DOS AUTOS** à DICAD-AM, a fim de adotar as seguintes providências:

c.1) **NOTIFIQUE** o Sr. Victor Fabian Soares Cipriano, Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, a fim de informá-lo sobre a determinação no sentido de suspender imediatamente o Pregão Eletrônico n.º 489/2018 - CGL, bem como para conceder, com fundamento no art. 1º, § 4º, da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM, **15 (quinze) dias** de prazo para apresentar documentos e/ou justificativas quanto às supostas falhas apontadas pelo Representante, remetendo-lhe cópia da inicial da presente Representação (fls. 02/09);

c.2) **CIENTIFIQUE** os patronos da empresa Maria do Livramento Lima da Cunha – ME sobre a concessão da medida cautelar ora requerida;

c.2) Por fim, não ocorrendo de forma satisfatória as comunicações acima descritas, **REALIZE-AS** por via editalícia (art. 71, III, da Lei n. 2.423/96 e art. 97, da Resolução n. 04/02-TCE/AM);

d) Após o cumprimento das determinações acima, **MANIFESTE-SE CONCLUSIVAMENTE** sobre a documentação e/ou justificativas eventualmente apresentadas; e **FAÇA VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, para que atue nos termos do art. 79, *caput*, do RI-TCE/AM;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Paq. 19

e) Por fim, **RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.**

**GABINETE DE CONSELHEIRO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de maio de 2018.

**MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**  
Conselheiro-Substituto

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**, em Manaus, 14 de maio de 2018.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

Dimensionamento mínimo de pessoal para até 1000 refeições/dietas - diárias

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, REPRESENTAÇÕES, DENÚNCIAS E RECURSOS.**

**PROCESSO Nº. 12104/2018** – Representação formulada pelo Sr. Daniel Barros da Cruz, Vereador, contra o Sr. Wilton Pereira dos Santos, Prefeito, com vista à abertura de futura ação civil pública por ato de improbidade administrativa.

**DESPACHO:** ADMITO a presente REPRESENTAÇÃO.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de maio de 2018

**PROCESSO Nº. 12102/2018** – Representação formulada pelo Sr. Daniel Barros da Cruz, Vereador, contra o Sr. Wilton Pereira dos Santos, Prefeito, com vista à abertura de futura ação civil pública por ato de improbidade administrativa.

**DESPACHO:** ADMITO a presente REPRESENTAÇÃO.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de maio de 2018

**PROCESSO Nº. 12103/2018** – Representação formulada pelo Sr. Daniel Barros da Cruz, Vereador, contra o Sr. Wilton Pereira dos Santos, Prefeito, com vista à abertura de futura ação civil pública por ato de improbidade administrativa.

**DESPACHO:** ADMITO a presente REPRESENTAÇÃO.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de maio de 2018

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2018.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.**

**PROCESSO Nº 1158/2017** – Recurso Inominado interposto pelo Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, em face do Despacho Nº 288/2017.

**DESPACHO:** ADMITO O RECURSO INOMINADO.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 02 de maio de 2018.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2018.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

**PROCESSO:** 11978/2018

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Iranduba

**NATUREZA:** Representação

**ESPÉCIE:** Medida Cautelar

**OBJETO:** Representação interposta pela Empresa Kapef Serviços de Construções e Transportes LTDA – ME, em face da Prefeitura Municipal de Iranduba, contra a anulação do Pregão Eletrônico nº 002/2018, conduzido pelo Sistema de Licitações do Banco do Brasil.

**INTERESSADOS:** Kapef Serviços de Construções e Transportes LTDA – ME e Prefeitura Municipal de Iranduba.

**RELATOR:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

## DESPACHO

Trata-se o presente processo de Representação com pedido de Medida Cautelar interposta pela Empresa Kapef Serviços de Construções e Transportes LTDA – ME, em desfavor da Prefeitura Municipal de Iranduba, com o intuito de apurar supostas irregularidades no ato que gerou a anulação parcial do Pregão Eletrônico nº 002/2018, que objetivava a contratação de empresa especializada em transporte escolar para atender os alunos matriculados nas escolas municipais do referido município.

Admitido pela Presidência desta Egrégia Corte, através do Despacho de fls. 20/21, os autos vieram à minha relatoria.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Paq. 20

Da análise dos autos, acautele-me, neste primeiro momento, quanto à concessão da medida cautelar pleiteada, entendendo antes que o responsável deva ser ouvido, com base no art. 1º, §2º, da Resolução nº 03/2012-TCE/AM.

Assim, monocraticamente, determino ao SEPLENO que, nos termos da Resolução 03/12-TCE/AM:

- Conceda 05 (cinco) dias úteis de prazo ao Sr. Francisco Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Iranduba, para que apresente esclarecimentos e/ou documentos relacionados ao objeto da presente Representação, cuja cópia deverá acompanhar o ato notificadorio;
- Informe ao responsável que o não cumprimento do determinado acima implicará na aplicação em multa regimental por não atendimento à determinação desta Corte;
- Proceda a publicação do presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas em até 24 horas, em observância à redação do artigo 5º da Resolução n. 03/2012-TCE/AM;

Após estas providências, transcorrido o prazo concedido, com ou sem manifestação, devolva-se os autos ao meu Gabinete.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2018.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Conselheiro-Relator

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007 /2018-DICAD

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Resolução nº. 4/2002-RI, combinado com o art. 5º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. Jaziel Nunes de Alencar Ex-Prefeito Municipal de Manacapuru, no prazo de 30 dias a contar da última publicação deste edital, a comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, para que possa apresentar Razões de Defesa acerca dos questionamentos suscitados no **Processo TCE n. 12.974/2016 – Representação com Medida Cautelar**, em razão do Despacho datado de 17/05/2018, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Mario Manoel Coelho de Mello, Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2018.

Holga Naito de Oliveira Felix  
Diretora da DICAD

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III, c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 e art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO O SR. JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO**, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretária do Tribunal Pleno, para tomar ciência do julgamento do PROCESSO Nº 3282/2016 (Apensos: 3349/2016 e 4393/2014 (Com Vista para a Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos) - **Recurso de Reconsideração** interposto pelo Sr. Jucimar de Oliveira Veloso, em face da Decisão nº 249/2016–TRIBUNAL PLENO, exarada nos autos do Processo nº 4396/2014. Advogado: Ênia Jessica da Silva Garcia-OAB/AM 10.416, Antônio das Chagas Ferreira Batista-OAB/AM 4177. ACÓRDÃO Nº 1044/2017: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “f”, item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no sentido de conhecer do presente Recurso de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão n. 249/2016-TCE–Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo n. 4396/2014. Ficando a cargo do Relator original o acompanhamento do cumprimento da Decisão ora mantida.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 09 de maio de 2018.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho, fica **NOTIFICADO** ao Sr. **JUSCELINO OTERO GONÇALVES**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira (a época), para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 559/2017, que tratam da Prestação de Contas referente ao Termo de







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 21

Convênio nº 13/2008, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, nos autos do Processo TCE nº 132/2014.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2018.

  
LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro fica NOTIFICADO ao Sr. **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS**, Prefeito do município de Tabatinga (a época), para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 942/2017, que tratam da Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº 54/2013, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Tabatinga, nos autos do Processo TCE nº 2498/2015.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2018.

  
LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho, fica NOTIFICADO ao Sr. **JÚLIO CRUZ ROSA**, Presidente da Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual Senador João Bosco Ramos de Lima (a época), para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 10/2018, que tratam da Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº 24/2012, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais, Mestres e

Comunitários da Escola Estadual Senador João Bosco Ramos de Lima, nos autos do Processo TCE nº 697/2014.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2018.

  
LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho, fica NOTIFICADO a Sra. **WÂNIA TEREZA LOPES DE ASSIS**, Diretora-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC (a época), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 337/2017, que tratam da Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº 01/2011, celebrado entre a FUNTEC e a Fundação Institucional de Apoio Muraki, nos autos do Processo TCE nº 6149/2012.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2018.

  
LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018 - DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **Carlos Alexandre Ferreira Silva** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados nas Notificações 133/2016 e 19/2017 (Secretaria Geral do Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do Processo de Representação Ambiental nº 12049/2016.

SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2018.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 22

**STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**  
Secretário Geral do Controle Externo

**ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**  
Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Mario Manoel Coelho de Mello, fica NOTIFICADA a Sra. **ALCIENNE RIBEIRO PEDROSA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 349/2017 – DEATV, que trata da Prestação de Contas da 2ª Parcela referente ao Termo de Convênio nº 01/2004, celebrado entre a SUSAM e a Saúde Associada da Compensa, nos autos do Processo TCE nº 3428/2013.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,  
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2018.

  
LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 62/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Mario Manoel Coelho de Mello, fica NOTIFICADA a Sra. **ALCIENNE RIBEIRO PEDROSA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 350/2017 – DEATV, que trata da Prestação de Contas da 3ª Parcela referente ao Termo de Convênio nº 01/2004, celebrado entre a SUSAM e a Saúde Associada da Compensa, nos autos do Processo TCE nº 3429/2013.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,  
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10  
de maio de 2018.

  
LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Mario Manoel Coelho de Mello, fica NOTIFICADA a Sra. **ALCIENNE RIBEIRO PEDROSA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 351/2017 – DEATV, que trata da Prestação de Contas da 4ª Parcela referente ao Termo de Convênio nº 01/2004, celebrado entre a SUSAM e a Saúde Associada da Compensa, nos autos do Processo TCE nº 3430/2013.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,  
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10  
de maio de 2018.

  
LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Mario Manoel Coelho de Mello, fica NOTIFICADA a Sra. **ALCIENNE RIBEIRO PEDROSA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 352/2017 – DEATV, que trata da Prestação de Contas da 5ª Parcela referente ao Termo de Convênio nº 01/2004, celebrado entre a SUSAM e a Saúde Associada da Compensa, nos autos do Processo TCE nº 3431/2013.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,  
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2018.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Paq. 23

  
LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2018-DICAMI

Processo n.º 11280/2016-TCE. Responsável: Sr. ILISEU MONTEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coari, exercício 2015.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1.º, da LC n.º 114/2013, que alterou os arts. 18 e 20, da Lei n.º 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. n.º 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ILISEU MONTEIRO DA SILVA**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Coari, para tomar conhecimento sobre a Informação Conclusiva n.º 32/2017-DICAMI e Parecer Ministerial n.º 342/2018-MP-ESB, conforme Despacho do Relator, relativo ao Processo n.º 11280/2016-TCE, que trata da Prestação de Contas do Presidente da Câmara Municipal de Coari, exercício 2015, e assim sendo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher aos cofres públicos os valores identificados no supracitado despacho e apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, comprovante de depósito, documentos e/ou justificativas como razões de defesa. Notifico ainda que o referido processo está disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2018.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Relator Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, nos autos do **processo de cobrança executiva n.º 3834/2016**, e cumprindo o Acórdão n.º 077/2015-TCE-Tribunal Pleno, itens 9.1.2, 9.1.4 e 9.2, exarado nos autos do Processo TCE n.º 1773/2008 que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Japurá, exercício de 2007, fica **NOTIFICADO** o Sr. **RAIMUNDO MATIAS BARBOSA**, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesa à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 40.623,59 (Quarenta mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, e a Glosa no valor atualizado de **R\$ 30.462.314,97 (Trinta milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)**, aos Cofres do Município de Japurá, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de maio de 2018.

PATRICIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe da DICREX

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Relator Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva n.º 6050/2007**, e cumprindo o Acórdão 003/2007-TCE-Tribunal Pleno, conforme item 8.3, exarado nos autos do Processo TCE n.º 3301/2003, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Uruçurituba, relativo ao exercício 2002, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ROBSON NONATO RODRIGUES DA GAMA**, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 9.978,70 (Nove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de maio de 2018.

PATRICIA AUGUSTA DO REGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe da DICREX

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Relator Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do **processo de cobrança executiva n.º 10.324/2015**, e cumprindo a Decisão n.º 14/2014-TCE-Tribunal Pleno, item 8.2, exarado nos autos do Processo TCE n.º 10329/2013, que trata da Representação contra a Sra. Marlene Gonçalves Cardoso, Prefeita Municipal de Jutai, por descumprimento a LC 131/2009, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, Prefeita Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 3.458,28 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de maio de 2018.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 24

**PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA**  
Chefe da DICREX

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, nos Autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10325/2015**, e cumprindo o Acórdão nº 207/2014-TCE-Tribunal Pleno, conforme item 9.2.5, exarado nos autos do Processo TCE nº10.150/2013, que trata da Prestação de Contas Anual do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coarí -, relativo ao exercício de 2012, fica **NOTIFICADO o Sr. ELISSANDRO DE SOUZA PORTELA, Presidente à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 12.129,21 (Doze mil, cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

**DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 9 de maio de 2018.

**PATRÍCIA AUGUSTA DO REGO MONTEIRO LACERDA**  
Chefe da DICREX

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III, c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 e art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO A SRA. CALINA MAFRA HAGGE, Secretária Executiva da SEDUC à época (2013)**, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, situado na Avenida Efigênio Salles, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretaria do Tribunal Pleno, para tomar ciência do julgamento do **PROCESSO Nº 5.044/2014 (Apenso: 2.952/2015)** - Prestação de Contas referente à 2ª parcela do Termo de Convênio nº 15/2013 de responsabilidade da Sra. Nilmarina de Castro Lima; Sra. Calina Mafra Hagge. **ACÓRDÃO Nº 1082/2017**: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso V, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado e Relator, em parcial consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Julgar LEGAL** o Termo de Convênio n. 15/2013 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, sob responsabilidade do Sra. Calina Mafra Hagge, ex-Secretária Executiva da SEDUC e a Sra. Nilmarina de Castro Lima, Presidente da APMC da Escola Estadual Pedro Aguirre, do Município de Manicoré/AM, à época, conforme o art. 1º, IX da Lei Estadual nº 2.423/96; **8.2. Julgar REGULAR COM RESSALVAS** a Prestação de Contas da 2ª Parcela do Termo de Convênio n. 15/2013, com fulcro no art. 22, II, da Lei 2.423/96; **8.3. Aplicar Multa** a Sra. Calina Mafra Hagge, no valor de R\$1.096,03, conforme o art. 308, inciso II do Regime Interno do TCE/AM, que devem ser recolhidos na esfera Estadual

para o órgão Encargos Gerais do Estado- SEFAZ, ficando, desde já autorizada a DICREX a adoção das medidas previstas no at.175 da Resolução 04/2002. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias; **8.4. Dar ciência** desta decisão aos responsáveis; **8.5. Cumpridas** as determinações acima, arquivar os autos, nos termos regimentais.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 10 de maio de 2018.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº29/2018 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº1464/2016, referente às Contratações Temporárias realizadas pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre, Edital nº 01/2016.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de maio de 2018.

Aline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, nos Autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10322/2015**, e cumprindo o Acórdão nº 351/2014-TCE-Tribunal Pleno, conforme itens 9.2 e 9.3, exarado nos autos do Processo TCE nº10.191/2013, que trata da Prestação de Contas Anual da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coarí, relativo ao exercício de 2012, fica **NOTIFICADO o Sr. OSSIAS JOZINO DA COSTA, Presidente à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 13.929,24 (Treze mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, e o alcance atualizado em **R\$ 249.750,13 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e treze centavos)**, aos Cofres do Município de Coarí, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 25

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de maio de 2018.

PATRICIA AUGUSTA DO REGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe da DICREX

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Antonio Julio Bernardo Cabral, fica NOTIFICADO o Sr. **ERONILDO BRAGA BEZERRA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 478/2017 – DEATV, que trata da Prestação de Contas referente ao Termo de Parceria nº 03/2008, celebrado entre a SEPROR e a IDPT, nos autos do Processo TCE nº 3663/2014.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2018.

  
LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Antonio Julio Bernardo Cabral, fica NOTIFICADO o Sr. **ERONILDO BRAGA BEZERRA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 471/2017 – DEATV, que trata da Prestação de Contas referente ao Termo de Parceria nº 01/2008, celebrado entre a SEPROR e a IDPT, nos autos do Processo TCE nº 3664/2014.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2018.

  
LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art. 71, inciso III, c/c art. 81, inciso II, da Lei nº 2423/96 e art. 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO O SR. Raimundo Matias Barbosa**, ex-Prefeito Municipal de Japurá, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretaria do Tribunal Pleno, para tomar ciência do julgamento do **PROCESSO Nº 6418/2009 (Apenso: 5725/2010) – Denúncia** do Sr. Raimundo Guedes dos Santos, Prefeito do Município de Japurá, contra o Sr. Raimundo Matias Barbosa, ex-Prefeito Municipal de Japurá, em virtude de eventuais irregularidades praticadas na execução do convênio nº 209/2005. DECISÃO Nº 239/2017: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 5º, inciso XII e art. 11, inciso III, alínea “c”, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1. Conhecer** a presente Denúncia, admitida pela Presidência deste Tribunal, por intermédio do Despacho de fls. 30/31; **10.2. Julgar Procedente** a presente Denúncia, tendo em vista a ausência de entrega do objeto do convênio e da ausência de comprovação dos valores repassados por intermédio da 3ª Parcela e do 8º Termo Aditivo do Termo de Convênio nº 209/2005; **10.3. Comunicar** esta Decisão aos interessados; **10.4. Após**, cumpridos os itens acima, arquivar os autos, nos termos regimentais.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 11 de maio de 2018.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art. 71, inciso III, c/c art. 81, inciso II, da Lei nº 2423/96 e art. 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO O SR. Raimundo Matias Barbosa**, ex-Prefeito Municipal de Japurá, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretaria do Tribunal Pleno, para tomar ciência do julgamento do **PROCESSO Nº 5.724/2010 – Tomada de Contas Especial do Convênio nº 207/2005** (1ª, 2ª e 3ª parcelas), firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Japurá, sob a gestão de Marly Honda de Souza e Raimundo Matias Barbosa. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 26

Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso V, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, a unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **6.1. Considerar Revel** o Sr. Raimundo Matias Barbosa, ex-prefeito de Japurá, com fulcro no art.20, §4º da Lei nº 2423/1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas) pela ausência de apresentação de defesa e/ou documentos; **6.2. Julgar Ilegal** o Termo de Convênio nº 207/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, sob a responsabilidade da Sra. Marly Honda de Souza, e a Prefeitura de Japurá, representada pelo Sr. Raimundo Matias Barbosa; **6.3. Julgar Irregular** a Prestação de Contas das 1ª, 2ª e 3ª Parcelas do Termo de Convênio nº 207/2005, de responsabilidade do Sr. Raimundo Matias Barbosa (ex-prefeito de Japurá), diante da subsistência das impropriedades contidas no item 10 do Voto; **6.4. Aplicar Multa a Sra. Marly Honda de Souza, no valor de R\$ 8.768,25** (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais, vinte e cinco centavos), que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado - SEFAZ, pela prática de atos com grave infração à norma legal, regulamentar, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, face à permanência das impropriedades elencadas no item 10.1 do Relatório-Voto, tudo nos termos do artigo 54, II da Lei Estadual nº 2.423/96, c/c art.308, VI, da Resolução nº 04/2002. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias. **6.5. Aplicar Multa ao Sr. Raimundo Matias Barbosa no valor de R\$ 8.768,25** (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais, vinte e cinco centavos), que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado - SEFAZ, pela prática de atos com grave infração à norma legal, regulamentar, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, face à permanência das impropriedades elencadas no item 10.2 do Relatório-Voto, tudo nos termos do artigo 54, II da Lei Estadual nº 2.423/96, c/c art.308, VI, da Resolução nº 04/2002. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias. **6.6. Aplicar Multa ao Sr. Raimundo Matias Barbosa no valor de R\$ 1.096,03** (um mil, noventa e seis reais, três centavos), que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado - SEFAZ, pelo atraso no envio da Prestação de Contas ao Órgão Concedente, tudo nos termos do art. 308, II, da Resolução nº 04/2002. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias. **6.7. Conceder Prazo** a Sra. Marly Honda de Souza e ao Sr. Raimundo Matias Barbosa, no total de 30 dias para o recolhimento aos cofres estaduais, do valor imputado dos débitos, autorizando-se, desde já, o setor responsável deste Tribunal a proceder a execução deste título (art.71, §3º da CRF/88), encaminhando-se, se for o caso, as peças necessárias à execução judicial à Procuradoria Geral do Estado, tão logo transcorrido o prazo para a interposição de eventuais recursos ou adotada decisão terminativa; **6.8. Recomendar** à Prefeitura Municipal de Japurá que promova o acompanhamento local da execução dos convênios celebrados com órgãos/entidades da administração pública ou filantrópicas, no sentido de reduzir os riscos de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos; **6.9. Notificar** a Sra. Marly Honda de Souza e o Sr. Raimundo Matias Barbosa com cópia do Relatório-Voto e deste respectivo Acórdão para sua ciência e, querendo, para apresentação do devido recurso.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 11 de maio de 2018.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III, c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 e art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO O SR. RAIMUNDO MATIAS BARBOSA, ex-Prefeito Municipal de Japurá, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, situado na Avenida Efigênio Salles, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretaria do Tribunal Pleno, para tomar ciência do julgamento do PROCESSO Nº 5.843/2010 – Tomada de Contas Especial do Convênio nº 123/2007** (parcela única), firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Japurá, sob a gestão de Gedeão Timóteo Amorim (SEDUC) e Raimundo Matias Barbosa (Prefeitura de Japurá). ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso V, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, a unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **7.1. Considerar Revel** o Sr. Raimundo Matias Barbosa, ex-prefeito de Japurá, com fulcro no art.20, §4º da Lei nº 2423/1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas) pela ausência de apresentação de defesa e/ou documentos; **7.2. Julgar Ilegal** o Termo de Convênio nº 123/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, representada pelo Sr. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM e a Prefeitura de Japurá, representada pelo Sr. RAIMUNDO MATIAS BARBOSA; **7.3. Julgar Irregular** a Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 123/2007, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO MATIAS BARBOSA (ex-prefeito de Japurá), diante da subsistência das impropriedades contidas no item 10 do Voto; **7.4. Aplicar Multa** ao Sr. Gedeão Timóteo Amorim, no valor de R\$ 8.768,25 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado - SEFAZ, pela prática de atos com grave infração à norma legal, regulamentar, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, face à permanência das impropriedades elencadas no item 10.1 do Relatório-Voto, tudo nos termos do artigo 54, II da Lei Estadual nº 2.423/96, c/c art. 308, VI, da Resolução n. 04/2002. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias; **7.5. Aplicar Multa** ao Sr Raimundo Matias Barbosa, no valor de R\$ 8.768,25 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais, vinte e cinco centavos), que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado - SEFAZ, pela prática de atos com grave infração à norma legal, regulamentar, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, face à permanência das impropriedades elencadas no item 10.2 do Relatório-Voto, tudo nos termos do artigo 54, II da Lei Estadual nº 2.423/96, c/c art. 308, VI, da Resolução n. 04/2002. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias; **7.6. Conceder Prazo** ao Sr. Raimundo Matias Barbosa e ao Sr. Gedeão Timóteo Amorim, no total de 30 dias, para o recolhimento aos cofres estaduais, do valor imputado dos débitos, autorizando-se, desde já, o setor responsável deste Tribunal a proceder a execução deste título (art.71, §3º da CRF/88), encaminhando-se, se for o caso, as peças necessárias à execução judicial à Procuradoria Geral do Estado, tão logo transcorrido o prazo para a interposição de eventuais recursos ou adotada decisão terminativa; **7.7. Recomendar** à Prefeitura Municipal de Japurá que promova o acompanhamento local da execução dos convênios celebrados com órgãos/entidades da administração pública ou filantrópicas, no sentido de reduzir os riscos de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos; **7.8. Notificar** o Sr. Gedeão Timóteo Amorim e o Sr. Raimundo Matias Barbosa com cópia do Relatório-Voto e deste Acórdão para sua ciência e, querendo, para apresentação do devido recurso; **7.9. Determinar** ao SEPLENO - Secretaria do Tribunal Pleno que proceda ao arquivamento dos Processos nº 6415/2009 e nº 6416/2009, cujos objetos Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas Manaus, quinta-feira, 18 de maio de 2017 Edição nº 1594, Pág. 8 Tribunal de





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Paq. 27

Contas do Estado do Amazonas Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM estão englobados e analisados nesta Tomada de Contas Especial, por tratarem de matéria nela inserida.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 11 de maio de 2018.

  
MIRTYL LEVÝ JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2018-DICAMI

Processo nº 13.939/2016-TCE. Representação formulada pela Secretaria-Geral de Controle Externo, acerca de possíveis irregularidades na administração dos recursos públicos oriundos do Fundeb, no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM. Notificação para a Sra. Ana Paula de Oliveira. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADA a Sra. Ana Paula de Oliveira, empresária, Testemunha da Comissão Parlamentar de Inquérito de Santa Isabel do Rio Negro/AM, para, no prazo de 30 (trinta) dias apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, novos documentos e/ou esclarecimentos no intuito de corroborar na averiguação da Representação, objeto do Processo nº 13.939/2016-TCE, disponível na DICAMI.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2018.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 19/2018 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro Érico Desterro, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO NONATO BELO SOARES, fiscal de obras, em virtude da responsabilização solidária com o gestor e ordenador de despesas da Secretaria de Educação e Qualidade de Ensino, Sr. Rossieli Soares da Silva, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos discriminadas no Relatório Técnico de Vistoria 66/2018-DICOP, dispostos no Processo TCE nº 2262/2013 que trata Prestação de Contas do Sr. Rossieli Soares da Silva, Secretário da Seduc-U.G.- 28101, Exercício de 2012, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido no referido relatório, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação

de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2018.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES  
Diretor DICOP





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de maio de 2018

Edição nº 1823, Pág. 28

## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8159

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho  
Luiz Henrique Pereira Mendes

### Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### Secretária Geral de Administração Virna de Miranda Pereira

### Secretário Geral de Controle Externo Stanley Scherrer de Castro Leite

